

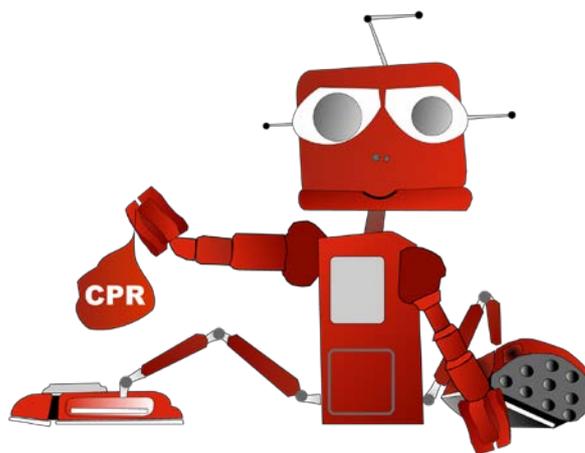


REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



CONCURSO CLUBES DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA



REGULAMENTO

Ano Letivo 2017/18

Clubes de Programação e Robótica

Ministério da Educação

Direção-Geral da Educação

Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas

CONCURSO CLUBES DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA 2017/2018

REGULAMENTO

Conteúdo do Regulamento

1. Objetivos
2. Destinatários
3. Condições de candidatura ao Concurso
4. Fases do concurso
5. Apoio às escolas
6. Prazos
7. Critérios de elegibilidade
8. Critérios de apreciação
9. Júri
10. Financiamento
11. Disposições finais
12. Questões omissas

Apresentação do Concurso

O Ministério da Educação (ME), através da Direção-Geral da Educação (DGE), promove o **Concurso Clubes de Programação e Robótica (CPR)** relativo ao ano letivo 2017/18, nos termos do presente regulamento.

Com este concurso pretende-se promover as diversas linguagens de programação e robótica, que estão a ganhar uma importância crescente no mundo atual, sendo fundamentais não só na área das CTEM (Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática), mas também em outras áreas, por auxiliarem no desenvolvimento de capacidades transversais, tais como o pensamento analítico, a resolução de problemas, o trabalho colaborativo e a criatividade.

Atualmente, existem 186 CPR registados na base de dados da DGE. O potencial educativo das metodologias utilizadas pelos CPR no processo de ensino e de aprendizagem, nas diversas áreas curriculares, tem sido motivo de entusiasmo de todos os atores envolvidos neste processo.

A participação neste concurso implica, numa primeira fase, apresentar o seu projeto e plano anual de atividades. Numa fase posterior, os CPR terão de criar um vídeo que demonstre os objetivos, os produtos e alguns momentos do seu quotidiano que considerem mais relevantes e característicos do seu clube.

Este concurso, para além de apoiar as atividades dos projetos, pretende também criar uma verdadeira comunidade de CPR, demonstrando, através dos vídeos, práticas de referência disseminais e evidências das dinâmicas que estes Clubes proporcionam.

Neste sentido, pretende-se apoiar as atividades dos projetos desenvolvidos pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas do Ensino Público e Privado de Portugal Continental, que incentivem a construção e a programação de robôs.

1. Objetivos

Os objetivos deste concurso são os seguintes:

- a) Apoiar os CPR no desenvolvimento do seu Plano de Atividades;

- b) Promover a partilha de experiências relacionadas com as vivências e as aprendizagens em contexto educativo;
- c) Divulgar as práticas de referência junto dos alunos, dos encarregados de educação, da comunidade educativa e da comunidade em geral;
- d) Promover a criatividade;
- e) Criar um repositório de atividades desenvolvidas no âmbito desta temática “Programação e/ou Robótica”.

2. Destinatários

Este concurso destina-se a todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas do Ensino Público e Privado de Portugal Continental.

3. Condições de candidatura ao Concurso

- O CPR tem de estar aprovado pelo Conselho Pedagógico e constar no Plano Anual de Atividades do respetivo Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada;
- Deve estar em funcionamento e devidamente registado na base de dados da DGE, no ano letivo 2017/2018;
- O processo de candidatura do Plano Anual de Atividades realiza-se através da submissão de um formulário disponível em <http://area.dge.mec.pt/dsperobot/>, e de acordo com o estabelecido em 4.1;
- O processo de candidatura à Distinção de Vídeo deverá obedecer ao estabelecido em 4.2;
- Apenas serão aceites as candidaturas formalizadas através deste formulário;
- Todos os dados constantes do processo de candidatura são da responsabilidade da Direção do Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada do Ensino Público e Privado de Portugal Continental;
- O docente responsável pelo CPR deverá garantir a autorização, por parte dos Encarregados de Educação, da participação dos alunos envolvidos no vídeo de evidências submetido a concurso;
- Cada CPR apenas poderá concorrer a uma das 4 categorias a concurso (de acordo com 4.2.1) .

4. Fases do concurso

4.1. Submissão do Projeto e Plano Anual de Atividades

Na informação fornecida no Projeto e Plano Anual de Atividades deve constar:

- Caracterização sucinta do clube;
- Indicação de um máximo de **3 objetivos** específicos a atingir. Os objetivos devem ser indicados com precisão e de forma sucinta, mensuráveis e verificáveis;
- Indicação de um máximo de **3 atividades** para cada objetivo específico (por atividades entendem-se os atos necessários à consecução de um objetivo). As atividades devem estar claramente descritas e relacionadas com o objetivo específico;
- Identificação dos principais **produtos** finais previstos (por produto final entende-se, por exemplo, a construção de robôs, a realização de um evento, de uma exposição, de um *workshop*, de um vídeo, de um livro digital com fotografias, a criação de boletins, jornais, página web, entre outros).

4.2. Submissão do Vídeo de evidências

4.2.1. Categorias do concurso:

O concurso contempla as seguintes categorias:

- **Categoria 1 | Robótica & Ciência** - Clubes que desenvolvam as suas atividades nas diferentes áreas da ciência e do conhecimento. Por exemplo, estações meteorológicas, saúde, entre outros.
- **Categoria 2 | Robótica & Domótica** - Clubes que desenvolvam as suas atividades em torno de projetos relacionados com a Domótica.
- **Categoria 3 | Robótica Criativa** - Clubes que desenvolvam as suas atividades e projetos envolvendo, por exemplo, materiais recicláveis, dança, teatro, entre outros.
- **Categoria 4 | Iniciação à Robótica** – Clubes que tenham iniciado a sua atividade nos últimos 2 anos letivos (desde o ano letivo 2016/2017).

4.2.2. Características do vídeo de evidências

- O trabalho deve ser registado em formato de vídeo digital;
- O ficheiro de vídeo não deverá exceder os 5 minutos de duração e sugere-se a seguinte de estrutura:
 - ✓ **Momento 1:** O/a responsável pelo CPR apresenta os respetivos objetivos, as atividades em curso, os recursos alocados ao projeto, eventuais parcerias e os principais resultados já obtidos, sempre que possível quantificados (x atividades, y alunos envolvidos, y professores,...).
 - ✓ **Momento 2:** Conjunto de imagens ou pequenos excertos de vídeo, devidamente editados, que mostrem a prática em desenvolvimento, com voz *off* de narrador ou dos próprios envolvidos, e pequenas intervenções dos participantes (alunos, professores, outros elementos da comunidade). Os alunos deverão ser ouvidos.
 - ✓ **Momento 3 - Hipótese A:** Deixar pistas importantes/frases chave/lições aprendidas (Diretor/a e/ou pessoas envolvidas no CPR).
 - ✓ **Momento 3 - Hipótese B:** No caso do CPR terparcerias com entidades externas ao agrupamento, a Escola poderá convidar um elemento parceiro e falar, em registo de diálogo, do interesse da parceria e dos resultados esperados ou já alcançados.
- Deve ter uma ficha técnica:
 - ✓ Nome do CPR;
 - ✓ Nome do Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada;
 - ✓ Créditos (realização, edição, música, ...).
- O ficheiro deve ser alojado na plataforma *Youtube*.

5. Apoio às Escolas

- É disponibilizada uma página de apoio às escolas que pretendam participar neste concurso: <http://erte.dge.mec.pt/clubes-de-programacao-e-robotica>.

6. Prazos

- A submissão do Projeto e Plano Anual de Atividades deverá ser realizada até às 24 horas do dia 30 de março 2018, através do preenchimento do formulário disponível em: <http://area.dge.mec.pt/dsperobot/>;
- A fase de financiamento às escolas que apresentem os Projetos e Planos Anuais de Atividades iniciar-se-á a partir do dia 1 de abril de 2018;
- A submissão do vídeo de evidências deverá ser efetuada entre os dias 15 junho e 13 de julho de 2018;
- Os vídeos de evidências dos CPR vencedores serão divulgados no evento “Codeweek 2018” e na página da iniciativa.

7. Critérios de elegibilidade

Serão consideradas elegíveis a concurso as candidaturas que respeitem cumulativamente os seguintes requisitos:

A. Para a atribuição da verba de apoio:

- Satisfaçam as condições de candidatura estabelecidas no ponto 3 deste regulamento;
- Cumpram o prazo de apresentação da candidatura definido no ponto 6 deste regulamento;
- Apresentem um Plano de Atividades, dentro dos prazos estabelecidos e que siga os parâmetros indicados em 4.1 deste regulamento.

B. Para a atribuição da distinção dos vídeos:

- Cumpram todas as fases anteriores do concurso;
- Apresentem um vídeo de evidências dentro dos prazos estabelecidos e que esteja de acordo com os parâmetros indicados em 4.2 do presente regulamento.

8. Critérios de apreciação

As candidaturas aceites a concurso serão apreciadas segundo os seguintes critérios:

A. Para a atribuição da verba de apoio:

- Coerência da proposta apresentada face aos objetivos e atividades desenvolvidas;
- Pertinência dos objetivos e exequibilidade das atividades;

- Criatividade na conceção das atividades;
- Número de alunos envolvidos;
- Capacidade de envolver parceiros;
- Impacto do projeto na Comunidade Educativa.

B. Para a atribuição da distinção dos vídeos de evidências:

- Cumprimento dos objetivos e exequibilidade das atividades desenvolvidas no plano apresentado;
- Originalidade do vídeo;
- Evidências da/s atividade/s na concretização do/s produto/s final/is.

9. Júri

O Júri do Concurso será constituído por elementos da DGE e por outro/s elemento/s convidado/s, de reconhecida experiência na área da utilização educativa das TIC. Das decisões do júri, não haverá lugar a recurso.

10. Financiamento

Após a apreciação dos Projetos e Planos de Atividades, a DGE atribuirá os apoios relativos ao ano letivo 2017/18, de acordo com as verbas orçamentadas e o número de candidaturas apresentadas, a todos os clubes que cumpram os critérios indicados no ponto 8.A deste regulamento.

Após a análise dos vídeos de evidências, será atribuída uma distinção, a definir pela DGE, aos 3 melhores CPR de cada categoria, segundo os critérios indicados no ponto 8.B deste regulamento.

11. Disposições finais

- A lista completa de CPR apoiados será divulgada a partir do dia 1 de abril de 2018 no *site* da iniciativa (<http://erte.dge.mec.pt/clubes-de-programacao-e-robotica>), sendo as direções dos Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas informadas dos resultados por mensagem de correio eletrónico.

- Na sequência do ponto anterior, será celebrado um Acordo entre a DGE e a Direção dos estabelecimentos de ensino que vierem a receber o apoio.
- As entidades apoiadas, subscritoras do Acordo supra, comprometem-se a submeter o vídeo de evidências relativo ao ano letivo 2017/2018, através da plataforma disponível no *site* da DGE, de 15 junho a 13 de julho de 2018, e a utilizar as verbas atribuídas nas atividades desenvolvidas pelo CPR.

12. Questões omissas

Todas as questões omissas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Direção-Geral da Educação.

O Diretor-Geral da Direção-Geral da Educação



Lisboa, 7 de março de 2018